



Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 215

"Remaneja dotação da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Presidente no uso de minhas atribuições, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º)- Fica aberto o crédito Suplementar na importância de Cr\$15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS), distribuída na seguinte dotação.

3.1.3.2c- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....cr\$15.000.000,00

Art.2º)- Para atender as despesas com crédito Suplementar acima, fica anulada parcial as dotações.

3.2.5.7 - INDENIZAÇÃO ACIDENTE TRABALHO.....Cr\$ 1.000.000,00

3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO SERVIÇOS PESSOAIS.....Cr\$ 5.000.000,00

3.2.5.5 - ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR.....Cr\$ 5.000.000,00

3.1.9.2 - DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES.....Cr\$ 2.000.000,00

3.1.9.1 - SENTENÇA JUDICIÁRIA.....Cr\$ 2.000.000,00

CR\$15.000.000,00

Art.3º)- Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 19 de novembro de 1.992.

ANTÔNIO JOÃO SALOMÃO

- PRESIDENTE -